



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Gabinete da Presidência

OFÍCIO TRT6-GP nº 39/2019 - CIRCULAR

Recife, 02 de setembro de 2019.

AOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS DAS VARAS DO TRABALHO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Assunto: Recomendação para não aplicação de penalidades devido ao não comparecimento ou atraso das partes em audiência.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho recomendar a Vossas Excelências que não apliquem penalidades processuais às partes que, comprovadamente, não compareçam ou cheguem atrasadas nas audiências designadas para o dia de hoje, devido às intensas chuvas que atingem toda a Região Metropolitana do Recife, causando sérios transtornos e dificuldades de deslocamento até as unidades jurisdicionais situadas nos municípios que integram esta área geográfica.

Esta recomendação tem por escopo evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente

DIONE NUNES FURTADO DA SILVA

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da Sexta Região,
no exercício da Presidência